

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015

PROCESSO SEI Nº 0197-000559/2015

REGISTRO NO SIGGO Nº 032442

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA CONÁGUA AMBIENTAL LTDA., COLETA, LEITURA DE NÍVEL, PERFIL DE COLUNA D'ÁGUA, TRANSPORTE E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA), TRATADA E RESIDUÁRIA (EFLUENTE BRUTO E TRATADO E PROVENIENTE DE LANÇAMENTO DE LAGOAS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA).

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente Substituto, **Israel Pinheiro Torres**, portador da célula de identidade RG _____ – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº _____ residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.615.998/001-00, com sede social na rua 91 nº 771, setor sul, Goiânia (GO), de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Wilma Maria Coelho**, portadora da Cédula de Identidade r _____ 2ª via, emitida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o r _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si ajustados o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2015, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo de vigência com previsão de faculdade de denúncia e o reajuste de preços do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 07 de outubro de 2018, com vencimento em 6 de outubro de 2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

3.1. A qualquer momento até o termo final do ajuste, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Adasa, sem quaisquer ônus, mediante aviso por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, no caso de a CONTRATANTE realizar nova licitação, contratação ou convênio para o mesmo objeto.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O preço estabelecido no contrato nº 038/2015-Adasa foi reajustado para compensar os efeitos da desvalorização inflacionária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

4.2. A fórmula utilizada para o cálculo do reajuste foi a seguinte:

$$V_1 = V_0 + (V_0 \times R)$$

$$R = (I_1 - I_0) / I_0$$

Onde:

I_0 – índice correspondente a data base da proposta;

I_1 – último índice conhecido;

V_0 – preço contratado;

V_1 – preço final já reajustado.

4.3. A aplicação da fórmula acima a cada produto resultou no valor total de R\$ 408.756,10 (quatrocentos e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), para os próximos doze meses de contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 38/2015, celebrado em 06 de outubro de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

Diretor-Presidente Substituto da Adasa

CONTRATANTE

WILMA MARIA COELHO
Sócia-Administradora da CONÁGUA
CONTRATADA

FÁBIO SOUZA DINIZ

TESTEMUNHA

FUSAO NISHIYAMA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **WILMA MARIA COELHO - RG Nº 865504/SSPGO, Usuário Externo**, em 02/10/2018, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL PINHEIRO TORRES - Matr.0265262-5, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF- Substituto(a)**, em 02/10/2018, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **12561373** código CRC= **E20D8718**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065